



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 - E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N° 1466, de 22 de outubro de 2019.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DO CÓRREGO VENTANIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores da Comunidade do Córrego Ventania – Zona Rural, Marilândia-ES, inscrita sob o nº 34.787.858/0001-60.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 22 de outubro de 2019.

GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 22/10/2019.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 22 / 10 / 19

Ana Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo